



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2009, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA PROJEÇÃO & IMAGEM LTDA.

Processo: 23117.008745/2008-71

Pregão Eletrônico: 271/2008

Pelo Presente Instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP 38.408-100, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387.0001-18, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Alfredo Julio Fernandes Neto, nomeado pelo Decreto Presidencial de 05 de novembro de 2008, portador da Cédula de Identidade nº MG-45760 e inscrito no CPF sob o nº 240.345.096-00, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Francisco Sales, nº 335, aptº 601, Bairro Martins, CEP 38.400-440, e, de outro lado, a empresa **PROJEÇÃO & IMAGEM LTDA**, com sede na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, situada na Avenida Gov. Rondon Pacheco, nº 2414, Bairro Saraiva, CEP 38.408-404, inscrita no CNPJ sob o nº 05.958.547/0001-18, neste ato representada por sua Proprietária, a Srª Lílian Curcino Ferreira, portadora da Carteira de Identidade nº M8.819.927 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 041.692.036-58, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.008745/2008-71, na modalidade Pregão Eletrônico nº 271/2008, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem o presente, a finalidade de prorrogar o prazo de vigência contratual por **12 (doze) meses, de 07/01/2012 até 07/01/2013, sem reajuste de preços**, conforme justificativa anexada nas folhas 228 a 235 indicadas na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.

CLAUSULA SEGUNDA – PREÇO E DO VALOR GLOBAL

Os preços permanecerão inalterados e o valor global será de **R\$ 481.660,00**

Universidade Federal de Uberlândia – Avenida João Naves de Ávila, nº 2121, Bairro Santa Mônica – CEP 38.408-144 – Uberlândia – MG

+55 - 34 - 3239-4905

seaco@reito.ufu.br

http://www.ufu.br





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



(quatrocentos e oitenta e um mil e seiscentos e sessenta reais), conforme a tabela abaixo.

EQUIPAMENTO	QTDE ESTIMADA	VALOR (R\$)	
		UNITÁRIO	ANUAL
Manutenção corretiva (mensal)	15	723,00	130.140,00
Manutenção preventiva (semestral)	160	536,00	171.520,00
Estimativa de troca peças			180.000,00
VALOR GLOBAL			481.660,00

CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o presente exercício, ou seja:

- **Empenho:** 2011NE800969
- **Projeto/Atividade:** 3243
- **Elemento de Despesa:** 339037
- **Fonte de Recursos:** 112
- **PI:** F003CG9909N

CLAUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato inicial não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.


Uberlândia, 12 de dezembro de 2011.


Universidade Federal de Uberlândia
Prof. Alfredo Júlio Fernandes Neto
Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Prof. Alfredo Julio Fernandes Neto
Reitor


PROJEÇÃO & IMAGEM LTDA.
Lílian Curcino Ferreira
Proprietária

TESTEMUNHAS:


Nome: Carlos Henrique Cássia Fontes
CPF: 036.185.636-98


Nome: Fernando Faria de Lima
CPF: 040.903.486-09